



UNIVERSIDADE DE UBERABA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/CAPES/UNIUBE

EDITAL N.23/2022/PIBID

A Universidade de Uberaba - UNIUBE – torna público o regulamento para seleção de professores que atuam na Rede Municipal ou na Rede Estadual de Ensino, nas áreas de Educação Física ou Pedagogia, em exercício regular há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto para concessão de Bolsas de Iniciação à Docência /PIBID/CAPES/UNIUBE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital: de 1º de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

1.2. Prazo e local de inscrição: De 1º a 7 de novembro de 2022, no horário das 9h às 17h, na sala da PROES, Bloco R, na Pró-Reitoria de Ensino Superior, na Uniube, Campus Aeroporto.

1.3. Edital: O Edital objetiva selecionar professores supervisores bolsistas de iniciação à docência para os cursos de Licenciatura em Educação Física (1 – uma vaga), Pedagogia (1 – uma vaga), para atuarem em Escolas públicas na Cidade de Uberaba/MG, junto aos alunos bolsistas PIBID/CAPES//UNIUBE.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura;
- g) Estimular o estudo e o ensino de Educação Física e de Pedagogia nas escolas públicas do município de Uberaba.

3. DA DEFINIÇÃO E REQUISITOS PARA SER BOLSISTA SUPERVISOR

3.1. Bolsistas supervisores de iniciação à docência são professores da rede pública de ensino que atuam nas áreas de Educação Física e de Pedagogia, regularmente em exercício há pelo menos dois anos na escola conveniada, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto
- VI. institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação

concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

- VII. Possuir no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- VIII. Não ser parente, até o terceiro grau, da coordenação do programa e seus subprojetos;
- IX. Não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da instituição, durante o período de execução do projeto;
- X. Possuir *Currículo LATTES* atualizado no ano de 2022 e cadastrado na Plataforma CNPq.

3.2. Cabe aos professores supervisores de iniciação à docência:

- I. Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudos, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os licenciados bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor, aprovado pela coordenação institucional do PIBID/UNIUBE;
- II. Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- III. Apresentar à comissão interna de acompanhamento do PIBID, plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UNIUBE;
- IV. Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- V. Comprometer-se com a execução do subprojeto, reunindo-se com a equipe executora, de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela coordenação institucional do PIBID/UNIUBE;
- VI. Responsabilizar-se no desenvolvimento de avaliação, ao final da execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à coordenação institucional do PIBID/UNIUBE por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- VII. Auxiliar os bolsistas e professores coordenadores do PIBID/UNIUBE na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;
- VIII. Comunicar ao coordenador do subprojeto o não cumprimento ou impedimento do aluno bolsista na execução das tarefas;
- IX. Receber, mensalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;
- X. Executar o plano de atividades aprovado;
- XI. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNIUBE no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- XII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4. DOS RECURSOS, VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS

- I. Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos da CAPES;
- II. A bolsa é individual, com duração de novembro de 2022 a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado este período;
- III. O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- IV. Os professores excedentes ao número de vagas do respectivo projeto se enquadrarão no cadastro reserva que substituirá, em ordem de classificação, os atuais professores supervisores de Iniciação à Docência do Curso, à medida que houver o desligamento da bolsa;
- V. Serão destinadas ao Programa que compõe este Edital um total de 2 (duas) Bolsas de Iniciação à Docência;
- VI. A renovação da bolsa depende do interesse do professor supervisor em continuar suas atividades, bem como da avaliação realizada pela coordenação do subprojeto, frequência de participação e do desempenho das atividades desenvolvidas;



VII. Em qualquer período de vigência da bolsa, o professor supervisor poderá ser desvinculado do projeto, caso não cumpra as atividades propostas.

5. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução dos valores correspondentes às bolsas:

- a) deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) acumular outro tipo de bolsa com outro programa, que não esteja prevista nas normas da CAPES;
- c) interromper, desistir ou abandonar o curso.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PIBID:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 2);
- b) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação / justificativa das últimas duas eleições e comprovante de residência;
- c) Comprovante de cargo de professor da educação básica em exercício na rede pública;
- d) Currículo *Lattes* atualizado e impresso, bem como, comprovação de atividades extra curriculares (Anexo 3);
- e) Comprovante de situação cadastral no CPF.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
- f) Comprovante de conta bancária (conta corrente) individual de qualquer banco, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- g) Carta de intenções com ações a serem desenvolvidas na escola. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.

7. DO CRONOGRAMA

AIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	01/11/22 a 08/11/2022 (Das 9h às 17h)
Entrevistas	09/11/22 a 11/11/2022
Análises dos currículos	09/11/22 a 11/11/2022
Divulgação final dos resultados	14/11/2022

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Das Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme especificado abaixo, no Quadro 1:

Quadro1: Fases do processo seletivo e pontuação máxima das etapas.

Etapa	Pontuação máxima	Tipo	Peso	Pontuação mínima
Análise dos currículos	100	Classificatória	4	50
Entrevistas	100	Classificatória	6	50

8.1. Da Realização da Entrevista:



8.1.1. A realização da entrevista destina-se à avaliação do perfil do candidato, bem como o nível de conhecimento sobre o PIBID.

8.1.2. As entrevistas serão realizadas do dia 09/11/22 a 11/11/2022, na Uniube, Campus Aeroporto, na sala da Pró-reitoria de Ensino Superior, no Bloco R, em horário a ser divulgado posteriormente.

8.1.3. A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos.

8.1.4. A Banca Examinadora será composta pela professora coordenadora institucional do PIBID e pelo Prof. coordenador do Subprojeto, sendo facultativa a presença de um professor convidado.

8.1.5. Não será permitida a realização da entrevista do candidato que atrasar mais do que 5 minutos.

8.1.6. É vedado ao candidato assistir as entrevistas dos demais, sob pena de desclassificação.

8.1.7. Os critérios de pontuação da entrevista são de inteira responsabilidade do(s) membros da banca examinadora.

8.2. Do Resultado:

8.2.1. A média final (MF) de cada candidato será calculada através da média ponderada da nota obtida na entrevista (RE), que terá peso 6 e na avaliação de seu currículo (AC) que terá peso 4, obedecendo à seguinte fórmula: $MF = [(RE \times 6) + (AC \times 4)]/10$

8.2.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Já ter participado de outro projeto de pesquisa;
- b) Ter maior tempo de efetivo exercício na docência na educação básica.

8.2.3. O resultado final será divulgado no portal da UNIUBE em <https://uniube.br/conteudo/150/107>

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A inscrição para este Programa por parte do professor implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- b) Os Coordenadores dos cursos comunicarão individualmente aos candidatos os horários das entrevistas ainda não definidos até a publicação deste Edital.
- c) O bolsista que não cumprir com as atividades será automaticamente desligado do programa e substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

10. DOS CONTATOS

Secretaria do PIBID. UNIUBE/Campus Aeroporto. Uberaba/MG.

Telefone: (34) 3319-8954

e-mail: pibid@uniube.br

Uberaba, 29 de outubro de 2022.

Professora Cinayana Silva Correia
Coordenadora Institucional/ PIBID/UNIUBE



ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, CEP _____,

portador do CPF nº _____, RG _____ declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, no âmbito do Edital Nº 23/2022/CAPES, subordinando-me às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a Universidade de Uberaba - UNIUBE e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – Apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;

II – Não desistir e/ou trancar o curso de Licenciatura em andamento;

III – Não interromper as atividades do PIBID, sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UNIUBE e CAPES, as justificativas para análise do caso;

III – Restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas.

Ao firmar o presente Termo de Compromisso, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implicam na suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Uberaba, MG ____/____/2022.

Assinatura - Bolsista



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL _____/2022/UNIUBE

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____

Tel: _____

Nome da Mãe: _____

Curso: _____

Período: _____

Inscrição recebida por: _____

Uberaba, MG _____/_____/2022.

Assinatura – Candidato

(Via Coordenação do PIBID)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL _____/2022/PIBID/UNIUBE

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____
RG: _____
Tel: _____
Nome da Mãe: _____
Curso: _____
Período: _____
Inscrição recebida por: _____

Uberaba, MG _____/_____/2022.

Assinatura – Candidato

(Via Candidato)

ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Histórico Escolar	Coeficiente de rendimento (multiplicado por 2)	20
Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos	2 pontos por item	20
Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Monitoria realizada durante 1 semestre	10 pontos por monitoria	10
Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas devidamente comprovadas	5 pontos por semestre efetivamente concluído	10
Participação em eventos da área afim do projeto	1 ponto por evento	5
Participação em eventos da área afim do projeto.	1 ponto para cada minicurso de no mínimo 4 horas	5
TOTAL		100

Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 (cem) pontos.